SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0831

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2013

DECRETO Nº 058/2013/GP, Dom Eliseu - Pará, 08 de outubro de 2013.

"Nomeia Membros para compor a Comissão do Concurso Público 001/2013, para o provimento de cargos de nomeação efetiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu."

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, **JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros abaixo qualificados para compor a Comissão do Concurso Público nº 001/2013, a ser realizado no segundo semestre de 2013, para prover cargos de nomeação efetiva de Agente de Trânsito do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu:

I. Representante do Jurídico:

Dr. Claudemir Vieira da Silva

II. Representante do Gabinete do Prefeito:

João de Deus de Aquino

III. Representante do Departamento de Recursos Humanos:

Wilian Aguiar Silva

IV. Representante da Secretaria de Fazenda:

Januário Oliveira de Lima

V. Representante do Departamento de Contabilidade:

Elisabete de Lima

Artigo 2º. A presidência da Comissão de Concurso Público nº 001/2013 caberá ao representante do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2013.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:3D8F85D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2013

Decreto nº 059/2013/GP Dom Eliseu, 08 de outubro de 2013.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Luciana Martins de Sousa Simões
Suplente: Ruth Fragas dos Santos

Titular: Rondnellys da Silva Moreira
Suplente: Antonio Arrais Filho

II – Representantes dos Pais

Titular: Deuzirene da Silva dos Santos
Suplente: Marlene de Vieira de Paiva Araújo

Titular: Ednalton Silva Pereira
Suplente: Francisco José Carneiro Gomes

III – Representantes dos Profissionais da Educação

Titular: Mário de Sousa Sales
Suplente: Elisangela Pereira Santos

Titular: Geizane Carneiro de Lima Moura
Suplente: Everlandia Alves de Carvalho

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IV – Representantes do Poder Executivo

Titular: Elines Ferreira Dantas
Suplente: Jardene Rodrigues dos Santos Alves

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2013.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:9CE28C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060/2013

Decreto nº 060/2013/GP
Dom Eliseu – PA, em 08 de outubro de 2013.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal de Dom Eliseu e pelo Estatuto dos Servidores Público de Dom Eliseu/PA, considerando:

A denúncia formalizada pelo Presidente da Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, o Sr. Fábio através do Ofício n. 001/2013, datado de 30 de agosto de 2013, que denuncia o "**USO DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR FALSO**" pelo servidor abaixo qualificado,

DECRETA:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista nos art. 189, inciso V c/c art. 195, inciso I, da Lei n.º 046, de 16 de setembro de 1991 c/c com o art. 209, da Lei 217 de 05 de dezembro de 2002 c/c o art. 304 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, atribuído ao servidor **CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE, Mat. 1748-1, Professor Nível I, Efetivado.**

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **JARDSON DONEI GONÇALVES, Mat.: 1340-7, Professor - Portador de Nível Superior, JECILENE SOARES PEREIRA, Mat. 2187-0 – Coordenadora Pedagógica – Portadora de Nível Superior com Especialização em Nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* e ELICEU DA CONCEIÇÃO PEREIRA – Professor – Portador de Nível Superior com Especialização em Nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mat.: 966-7**, todos integrantes do Quadro Permanente (efetivo) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste Decreto podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:04496EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061/2013

Decreto nº 061/2013/GP
Dom Eliseu – PA, em 10 de outubro de 2013.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

D E C R E T A:

Art. 1° - CEDER, para o **RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, sem ônus para esta Prefeitura, os servidores:

1 - GEDEMILSON CAMPELO DA SILVA – VIGIA;
2 – MARY DALVA SILVA DOS SANTOS – RECEPCIONISTA;
3 – GERCIMAR PEREIRA ALVES – SERVENTE;
4 – BERENICE CONCEIÇÃO SOUSA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu (PA), em 10 de outubro de 2013.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:FBE0652C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 438 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NAIR CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de 01/08 a 14/08/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:BFE99B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 439 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 02 (dois) dias, a partir de 01/08 a 02/08/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:34E6B725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 440 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ELEIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 02/08/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:DF764BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 441 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ELEIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 08 (oito) dias, a partir de 05/08 a 12/08/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F14CFA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 442 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DEUZIRENE MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir 25/06/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:5B6EA837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 443 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NAIR CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir 27/06/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2ED1C6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 444 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NAIR CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir 25/06/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E3EB515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 445 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NAIR CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir 19/06/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8F082270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 446 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MADIERLY PEREIRA MONTEIRO,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, no período de 10 (dez) dias, a partir 05/08 a 14/08/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D869E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 447 / 2013 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 006/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NILVA SERTÓRIO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Função DOCENTE, lotada na EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, no período de 02 (dois) dias, a partir 01/08 a 02/08/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:702F2972

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL Nº 687/2013

LEI Nº 687/2013

Proíbe a permanência de animais (bovinos, eqüinos, muares, asinino, ovinos e caprinos) soltos nas vias públicas de Rio Maria/PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido a permanência dos animais bovinos, eqüinos, muares, asininos, ovinos e caprinos soltos nas vias públicas

localizadas nas áreas urbanas e em expansão urbana do Município de Rio Maria-PA.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, consideram-se vias públicas, as vias terrestre urbanas, tais como ruas, avenidas, calçadas e outros logradores abertos à circulação pública.

Art. 2º - Os animais encontrados nas vias públicas serão apreendidos e recolhidos ao Depósito Público Municipal, que deverá ser criado e regulamentado pelo Poder Executivo, sob a guarda da Secretaria de Agricultura de Rio Maria.

Art. 3º - Todo o proprietário ou responsável por animal que for encontrado solto nas áreas mencionadas no art. 1º desta Lei, ficará sujeito ao pagamento de multa pecuniária a ser recolhida aos cofres municipais, sem prejuízo da aplicação da legislação civil e penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria de Agricultura de Rio Maria as providencias de apreensão e recolhimento dos animais soltos nas vias públicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sendo certa a identificação do proprietário do animal, o agente lavrará auto de apreensão e infração em ato único, cientificando-se o proprietário ou responsável, mediante fornecimento de cópia do ato lavrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O auto de apreensão e infração deverá constar todas as circunstâncias da apreensão e características do animal.

Art. 4º - No caso de ser o animal portador de zoonose epidêmica, que implique risco para a saúde pública, o animal poderá ser sacrificado, mediante laudo circunstanciado, assinado por 02 (dois) médicos-veterinários.

Art. 5º - Não sendo o caso do art. 4º, para reaver o animal apreendido, o proprietário ou responsável interessado, deverá recolher aos cofres municipais o valor da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência do ato de apreensão.

Art. 6º - A apreensão de animal de propriedade incerta será noticiada por rádio difusão pelo menos 02 (duas) vezes ao dia, durante os 02 (dois) dias subseqüentes ao da apreensão, bem como, afixado edital junto ao mural da Secretaria de Agricultura ou da Prefeitura de Rio Maria, a fim de que o proprietário ou responsável o reclame.

Art. 7º - Uma vez quitada a multa, nos valores abaixo estabelecidos, o animal será prontamente restituído ao proprietário ou reclamante, mediante lavratura de ato circunstanciado:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da multa será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente no Brasil;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de reincidência (segunda apreensão) o valor da multa será de 1/2 (meio) salário mínimo, e, no caso re-reincidência (terceira apreensão) o valor da multa será de 01 (um) salário mínimo.

Art. 8º - No caso que ocorra a quarta apreensão do mesmo animal, ficará autorizado ao Poder Executivo de Rio Maria, promover hasta pública do animal, cujo procedimento da hasta pública será regulamentado pelo Poder Executivo, e o valor arrecadado será revertido aos cofres municipais de Rio Maria, todavia, não logrando êxito na hasta pública o Poder Executivo fica autorizado a proceder á doação do animal apreendido a possível interessado, dentre os quais, terão preferências entidades filantrópicas, associações e sindicatos.

Art. 9º - No ato da retirada do animal o proprietário ou responsável, deverá ser devidamente identificado com nome, número da cédula de identidade e residência, além de outros dados que fizerem necessários, e o proprietário ou responsável deverá assinar termo de responsabilidade pela guarda e permanência
do animal em condições de segurança e higiene, na forma da legislação pertinente.

Art. 10º - Não havendo o pagamento da multa, nem mesmo comparecendo reclamante, dentro do prazo de 20 (vinte) dias das publicações na rádio estabelecido no art. 6, o Poder Executivo fica autorizado a promover hasta pública do animal e o valor arrecadado será revertido aos cofres municipais de Rio Maria, porém, não logrando êxito na hasta pública o Poder Executivo fica autorizado a proceder á doação do animal apreendido a possíveis interessado, dentre os quais, terão preferências entidades filantrópicas, associações e sindicatos.

Parágrafo primeiro – Para que ocorra a doação, será necessário divulgação por rádio difusão pelo menos 02 (duas) vezes ao dia, durante os 02 (dois) dias subseqüentes, bem como, afixado edital junto ao mural da Secretaria de Agricultura ou da Prefeitura de Rio Maria, a fim de que eventuais interessados se habilitem.

Art. 11º - Fica o Município de Rio Maria através da Secretaria de Agricultura autorizado a firmar convênio com associações de proteção ao animal, entidades, sindicatos, associações de bairros, cujo objetivo será o de realizar parceria visando à manutenção e local da estadia dos animais apreendidos.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B752E49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO 056/2013-000029

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº.....: 056/2013-000029
MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS
TIPO.....: menor preço
OBJETO.....: CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE REFRIGERAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CONSERVÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS NAS CENTRAIS E AR CONDICIONADOS DESTE MUNICIPIO, Compareceu ao processo licitatório a(s) licitante(s) A. T. ALVES COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SEC MUNICIPAL DE DAMINISTRAÇÃO, Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: A. T. ALVES COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, com o valor total de R$ 32.040,00(Trinta e Dois Mil, Quarenta Reais)

RIO MARIA - PA, 14 de Outubro de 2013

NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA
Presidente da CLP

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:A2A60F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESUTADO DE LICITAÇÃO TP 052/2013-000025

RESULTADO LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº.....: 052/2013-000025
MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS
TIPO.....: menor preço
OBJETO.....: Contratação de empresas prestadora de serviços para conexão a internet via radio para atender a demanda deste Município. Compareceu ao processo licitatório a(s) licitante(s) R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL, SEC. MUL. DE SAUDE, SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, os preços efertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., com o valor total de R$ 98.790,00(Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais).

RIO MARIA – PA 14 de OUTUBRO de 2013,

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:9CF3F6D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°20130380 – PREGÃO Nº PP153/2013

Extrato de Contrato
Contrato **n°20130380 – PREGÃO Nº PP153/2013** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Contratado: JOAO GAMA DA CRUZ 39294625249. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE/AJUDANTE, E SERVIÇO DE PINTURA E AJUDANTE DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMAPLAN, SEMEL, SEMTUR, SEMAGRI, SEMMAS E SEMCULT.**Vigência: 05/09/2013 a 31/03/2013 - Valor Global: R$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais). Data da Assinatura: 05/09/2013.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe de departamento de licitações e contratos

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:07067ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°20130382 – PREGÃO Nº PP153/2013

Extrato de Contrato
Contrato **n°20130382 – PREGÃO Nº PP153/2013** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Contratado: JOAO GAMA DA CRUZ 39294625249. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE/AJUDANTE, E SERVIÇO DE PINTURA E AJUDANTE DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMAPLAN, SEMEL, SEMTUR, SEMAGRI, SEMMAS E SEMCULT.**Vigência: 05/09/2013 a 31/03/2013 - Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).Data da Assinatura: 05/09/2013.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:70B6786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2013

Retificação da Matéria publicada no dia 11/10/2013. Código Identificador:FF13F697. PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2013**. Onde se Lê: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção dentária. Leia – se: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de próteses dentárias.**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:4A4A427E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 395/2013.

São Geraldo do Araguaia, PA. 11 de Outubro de 2013.

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Otavio Cesário dos Santos, a nova escola construída pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no Povoado Fortaleza, neste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aprovado que a nova escola construída no Povoado Fortaleza, neste município de São Geraldo do Araguaia – PA, receberá a denominação **Escola Municipal de Ensino Fundamental Otavio Cesário dos Santos**.
Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquele que em vida prestou relevantes serviços sociais na Vila Fortaleza, neste município de São Geraldo do Araguaia-PA.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 11 de Outubro de 2013.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:4261C41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

P O R T A R I A Nº 157/2013- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 22 de Agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ,

Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora municipal **GARDÊNIA COELHO DE ARAÚJO,** do Cargo em comissão de **Assessora Técnica-Legislativa,** nomeada pela Portaria nº 109/2013 .

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:E450852B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 29/2013-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 14 de Outubro de 2013.

"Trata da NOMEAÇÃO da Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia – PA."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no art. 58 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Considerando os artigos 70 a 75 da Constituição Federal e art. 1º,§1º da resolução nº7.738/2005/TCM/PA.

Considerando a necessidade de nomear um ordenador de despesas para o referido Fundo legalmente constituído neste município;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Revoga a nomeação feita pelo decreto nº03/2013-GPMSAGA, como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde delegada a senhora SOLANGE BARROS DE AGUIAR.

ARTIGO 2º- DELEGAR a responsabilidade pelo prazo de 03 (três) anos e 03(três) meses, como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Geraldo do Araguaia, á Secretária de saúde:

01. KEILA ABREU SEPÚVIDA GOMES
CPF: 709.150.322-87
RG: 4421115 PC/PA

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:AC83BEFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº30/2013-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 14 de Outubro de 2013.

"Trata da Nomeação da Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia – PA."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no art. 58 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Considerando a necessidade de nomear um ordenador de despesas para o referido Fundo legalmente constituído neste município;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Revoga a nomeação feita pelo decreto nº03/2013-GPMSAGA, como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social delegada à senhora SOLANGE BARROS DE AGUIAR..

ARTIGO 2º- DELEGAR a responsabilidade pelo prazo de 03 (três) anos e 03(três) meses, como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Geraldo do Araguaia, a Secretária de Assistência Social:

01. ELIETE DA CRUZ ALENCAR
CPF: 761.089.021-91
RG: 520.639 SSP/PA

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:97FEA5A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 872/13

LEI Nº 872/13 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS DESTINADOS À EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BETEL, LOCALIZADA NO SETOR MARAJOARA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará: Faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a compra os imóveis de propriedade de **ODILÁ BATISTA BELAS**, composto pela quadra de número 73, sendo o lote 02, sendo 25,00 m laterais, 12,00 de frente e 12,00 de fundo, perfazendo 300,00 m², o lote 16, sendo 30,00 m laterais, 13,00 de frente e 13,00 de fundo, perfazendo 390,00 m², o lote 17 sendo 30,00 m laterais, 12,00 de frente e 12,00 de fundo, perfazendo360,00 m², o lote 18, sendo 30,00 m laterais, 12,00 de frente e 12,00 de fundo, perfazendo 360,00 m², o lote 15, sendo 25,00 m laterais, 12,00 de frente e 12,00 de fundo, perfazendo300 m²:

I – Quadra 73 - Composta de 05 lotes devidamente titulados e registrados em cartório, sendo o lote 02, de frente para a Rua Central,

o lote 16, 17 e 18 de frente para Avenida Orlando L. Muraro e o lote 15 de frente para Rua Erivelton Martins, perfazendo todos uma área total de 1.710,00 m² (mil setecentos e dez metros quadrados);

Parágrafo Único – Os imóveis em referência encontram-se registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara - PA, sendo o **lote de nº 02**, protocolo 16484, livro 1 – C, Fls. 035, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de nº 11.889 no Livro (Ficha) 2BI; **lote de nº 15**, protocolo 16486, livro 1 – C, Fls. 035, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de nº 11.890 no Livro (Ficha) 2BI; **lote de n° 16**, protocolo 16488, livro 1 – C, Fls. 035, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de nº 11.891 no Livro (Ficha) 2BI; **lote de n° 17**protocolo 16490, livro 1 – C, Fls. 035, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de nº 11.892 no Livro (Ficha) 2BI; **lote de n° 18**protocolo 16492, livro 1 – C, Fls. 035, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de nº 11.893 no Livro (Ficha) 2BI.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar um imóvel de propriedade de **ODMILSON GONÇALVES BELAS**, composto pela quadra de número 73, sendo o lote 01, sendo 30,00 m laterais, 13,00 de frente e 13,00 de fundo, perfazendo 390,00 m²:

I – Quadra 73 - Composta de 01 lote devidamente titulado e registrados em cartório, sendo o lote 01, de frente para a Avenida Orlando L. Muraro, perfazendo todo uma área total de 390 m² (trezentos e noventa metros quadrados);
Parágrafo Único – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara - PA, sendo o **lote de nº 01**, protocolo 16482, livro 1 – C, Fls. 035, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de nº 11.888 no Livro (Ficha) 2BI.

Art. 3°. O valor dos imóveis sendo a quadra 73 que engloba os lotes 01, medindo 390,00 m², o lote 02, perfazendo 300,00 m², o lote 16, perfazendo 390,00 m², o lote 17 perfazendo 360 m², o lote 18 perfazendo 360,00 m², e o lote 15 perfazendo 300 m², o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proporcionalmente aos respectivos vendedores.

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei.

Art. 4º – Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2010/ 2013 (Lei Municipal nº 740/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 (Lei Municipal nº 844/2012): "Projeto/Atividade: 1316 – Aquisição de Terrenos Urbanos".

Art. 5º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a suplementação no orçamento vigente (Lei nº 845/2012), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1o,III, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte dotação:
Órgão: 16 – FUNDEB
Unidade: 16 – FUNDEB
Função: 12 – Ensino
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 4.0.00.00.00 – Despesa de Capital R$ 60.000,00
Projeto Atividade: 1316 – Aquisição de Terrenos Urbano.

Natureza da Despesa: 44.00.00.00.00 – Investimentos R$ 60.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 60.000,00

Art. 6º – Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente do Município, na unidade correspondente ao FUNDEB:
Órgão 16 – FUNDEB
Unidade Orçamentária – 16 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2099 – Manutenção do Fundeb Administrativo – 40%
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes R$ 60.000,00.
Natureza da Despesa: 33.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes R$ 60.000,00.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00.
TOTAL..... R$ 60.000,00.

Art. 7º – Os imóveis serão utilizados para a construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Betel.

Art. 8º - Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6CCAE76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 873/13

LEI Nº 873/13 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a redação do artigo 5º, e do Paragrafo Único do artigo 5º; Altera a redação da alínea a, suprime a alínea b, dar nova redação a alínea c, que passará a alínea b, do Paragrafo Terceiro, do Artigo 3º e Altera a redação das alíneas a,b,c e d do Artigo 8º, da Lei 793 de 15 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º e o Parágrafo Único do mesmo artigo, da Lei 793, de quinze de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º - Os veículos a serem utilizados nos serviços sonoros deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade.
Paragrafo Único- Fica o DMT- Departamento Municipal de Viação de Transito responsável por realizar vistoria semestralmente nos veículos volantes, sem ônus para os respectivos proprietários.
Art. 2º - No parágrafo terceiro, do Art. 3º - Dar nova redação a alínea, passando a ser: **alínea 'a': de segunda a sábado no período de 08 (oito) horas ás 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) ás 18 (dezoito) horas; A alínea b será suprimida; Dar nova redação a alínea "c" que passará a ser a alínea "b" com a seguinte redação: Aos domingos não será permitida a propaganda volante com exceção das notas de relevância pública e de luto.**
Art. 3º - Dar nova redação as alíneas a, b, c e d, do artigo 8º, que passarão a ter a seguinte redação:

-alínea a: zonas residenciais: 60 db (sessenta decibéis)

-alínea b: zonas residenciais: 70 db (setenta decibéis)

-alínea c: zonas industriais: 70 db (setenta decibéis)

-alínea d: sonorização fixa em zonas comerciais: 40 db (quarenta decibéis)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D5217199



